

## ANEXO I

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 02 de dezembro de 2019.

De: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI.

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

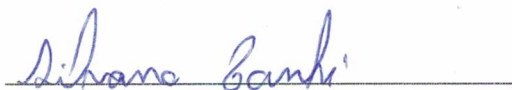
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 004/2019

Prezado Senhor

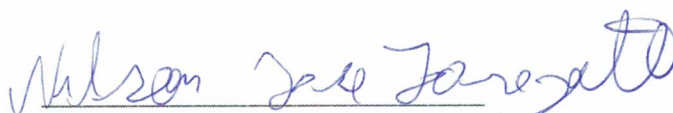
Vimos por meio de este encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria nº 004/2019 firmado entre a SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI e o Município de Irani, parcela de valor R\$5.290,00 recebida em . Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail [cadastro.nevescontabilidade@hotmail.com](mailto:cadastro.nevescontabilidade@hotmail.com) ou telefone 34320077, com o Sr SILVANO LANHI.

Atenciosamente

Irani/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



PRESIDENTE



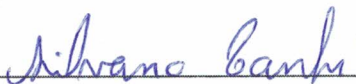
TESOUREIRO

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

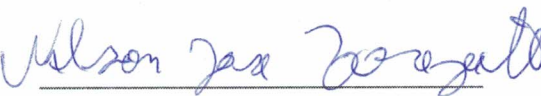
Na qualidade de representante legal da entidade SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI, situada à LINHA VISTA ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 75.315.077/0001-50 DECLARO que os recursos recebidos em                    referente ao Termo de Colaboração nº 004/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

TESOUREIRO

Santa Catarina

## MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI			
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES			
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI	C.N.P.J.:	75-315-077/0001-50	
Endereço:	VL VISTA ALEGRE,SN - TERREO	CEP:	89680-000	
Responsável:	SILVANO LANHI	Doc. Resp.		
Nota Empenho Num.:	2787	Data:	07/06/2019	
Projeto/Atividade:	2.054		Valor:	5.290,00
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
		- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, ..... de .....

Nome

Cargo

Assinatura

C.P.F.

Silvano Lanhi	Presidente	<i>Silvano Lanhi</i>	026.650.143-47
Nelson Zorngatto	Tesoureiro	<i>Nelson Zorngatto</i>	020.020.463-64

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em ...../...../.....

*Silvano Lanhi*

Responsável

*Nelson Zorngatto*

### ANEXO III

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

( ) Prestação de Contas Parcial      (X ) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	004/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI		
CNPJ:	75.315.077/0001-50	Telefone:	

#### 1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO CLUBE MATERIAIS	M <sup>2</sup>	1092,00 M <sup>2</sup>	1092,00 M <sup>2</sup>
		MÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	1092,00 M <sup>2</sup>	1092,00 M <sup>2</sup>

#### 2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO CLUBE	M <sup>2</sup>	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
		MÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

#### 3. Detalhamento

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade.

*x Silvano Banti*

*x Nelson José Zaverato*

Irani/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Silvano Banti

PRESIDENTE

Wilson José Fagotto

TESOUREIRO

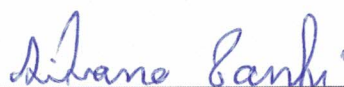
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA**

( ) Prestação de Contas Parcial ( x ) Prestação de Contas Final

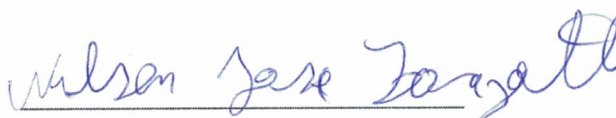
Número do Termo de Colaboração:	004/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI		
CNPJ:	75.315.077/0001-50	Telefone:	

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 5.290,00	0,0	R\$ 5.290,00	R\$ 0,00

Irani/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



PRESIDENTE



TESOUREIRO

**Correntista**

Nome	SOCIEDADE E C V A IRANI		CNPJ	75.315.077/0001-50		Posição	Junho / 2019		Data da emissão	13.12.2019	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv									
3756-7	01	16.265-5									
		Data da abertura									
		24.04.2019									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.04.2019		Saldo anterior						0,00
19.06.2019		870-Transferência recebida	99015			553756000007273	5.290,00 C	
19.06.2019		345-Fundo BB Renda Fixa Simples	13049			1201100	5.290,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------	--------------------	------

**Correntista**

Nome	SOCIETUDE E C V A IRANI			CNPJ	75.315.077/0001-50		Posição	Julho / 2019		Data da emissão	13.12.2019	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv										
3756-7	01	16.265-5	Data da abertura	24.04.2019								

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
19.06.2019		Saldo anterior						0,00
19.07.2019		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871910901047151	135,00 D	0,00
10.07.2019		848-Fundo BB Renda Fixa Simples				001100	135,00 C	0,00 C
25.07.2019		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			872060800268388	51,90 D	0,00
25.07.2019		848-Fundo BB Renda Fixa Simples				001100	51,90 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				



**Correntista**

Nome	CNPJ		Posição	Data da emissão
SOCIEDADE E C V A IRANI	75.315.077/0001-50		Agosto / 2019	13.12.2019
Agência (prefixo/dv)	Conta nº / dv	Data da abertura		
3756-7	01 16.265-5	24.04.2019		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.07.2019		Saldo anterior						0,00
12.08.2019		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			872340900266380	141,00 D	
12.08.2019		848-Fundo BB Renda Fixa Simples				001100	141,00 C	

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

**Correntista**

Nome	SOCIEDADE E C V A IRANI		CNPJ	75.315.077/0001-50		Posição	Setembro / 2019		Data da emissão	13.12.2019	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv									
3756-7	01	16.265-5									
		Data da abertura									
		24.04.2019									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
12.08.2019		Saldo anterior						0,00
10.09.2019		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			872530901488532	141,00 D	
10.09.2019		848-Fundo BB Renda Fixa Simples				001100	141,00 C	

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------	--------------------	------

**Correntista**

Nome				CNPJ			Posição			Data da emissão		
SOCIEDADE E C V A IRANI				75.315.077/0001-50			Outubro / 2019			13.12.2019		
Agência (prefixo/dv)	CS	Conta nº / dv	Data da abertura									
3756-7	01	16.265-5	24.04.2019									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2019		Saldo anterior						0,00
10.10.2019		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			892831000025870	141,00 D	
10.10.2019		848-Fundo BB Renda Fixa Simples				001100	141,00 C	
Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$				0,00	0,00

**Correntista**

Nome	SOCIIDADE E C V A IRANI		CNPJ	75.315.077/0001-50		Posição	Novembro / 2019		Data da emissão	13.12.2019	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv									
3756-7	01	16.265-5									
		Data da abertura									
		24.04.2019									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.10.2019		Saldo anterior						0,00
11.11.2019		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			893151003902117	141,00 D	
11.11.2019		848-BB RF Simples				001100	141,00 C	
26.11.2019		670-Tarifa Renovação Cadastro	14113			10330800097978	51,90 C	
26.11.2019		670-Tarifa de Pacote de Serviços	14113			10330800097979	135,00 C	
26.11.2019		670-Tarifa de Pacote de Serviços	14113			10330800097979	141,00 C	
26.11.2019		670-Tarifa de Pacote de Serviços	14113			10330800097979	141,00 C	
26.11.2019		670-Tarifa de Pacote de Serviços	14113			10330800097979	141,00 C	
26.11.2019		670-Tarifa de Pacote de Serviços	14113			10330800097979	141,00 C	
27.11.2019		855-BB RF Simples	14049			1201100	4.601,89 C	5.352,79 C
27.11.2019		002-Cheque	10241			850001	5.290,00 D	62,79 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	62,79 C	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	---------	--------------------	------

Santa Catarina

## MUNICIPIO DE IRANI

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI  
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES  
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI  
 Endereço: VL VISTA ALEGRE,SN - TERREO  
 Responsável: SILVANO LANHI  
 Nota Empenho Num.: 2787  
 Projeto/Atividade: 2.054  
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

C.N.P.J.: 75-315-077/0001-50  
 CEP: 89680-000  
 Doc. Resp.  
 Valor: 5.290,00

Data: 07/06/2019  
 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES  
 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu


Histórico Fiel da Finalidade:  
 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO  
 Termo de colaboração nº 004/2019  
 Objeto: Celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva de Vista Alegre, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.  
 Valor: R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).  
 Vigência: 31 de dezembro de 2019  
 Irani, SC, 07 de junho de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
002787	07/06/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	5.290,00	
16	22/11/19	CALIARI PINTURAS		5.290,00
Totais.			5.290,00	5.290,00


x Silvano Lanhi

x Wilson Jose Barreto

Gilvani Paulo Ricci  
 Contador  
 CRC/SC 030040/O-4  
 CPF: 790.071.719-88

 <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 16
	Data da emissão da nota 22/11/2019 14:36:21	
	Data do fato gerador 22/11/2019 14:36:21	
	Código de verificação 3RSHWZWRT	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 Nome fantasia: CALIARI PINTURAS Nome/Razão social: CLEDSON CALIARI RESTAURANTE ME CPF/CNPJ: 11.206.542/0001-31 Inscrição municipal: Endereço: R FLORIANOPOLIS Número: 178 Bairro: ANTONIO PAGLIA CEP: 89683-000 Complemento: CASA Município: Ponte Serrada UF: SC E-mail: Site:	Inscrição estadual:	Telefone: (49) 9971-5057
	Celular:	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SOCIEDADE ESPORTE CLUB VISTA ALEGRE IRANI		
Nome/Razão social: SOCIEDADE ESPORTE CLUB VISTA ALEGRE IRANI		
CPF/CNPJ: 75.315.077/0001-50	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: RUA ESTRADA GERAL Número: S/N Bairro: INTERIOR CEP: 89680-000		
Complemento:		
Município: Irani	UF: SC	
E-mail: fiscal@guerracontabil.com.br	Telefone:	Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA	4.000,0000	1,0000	4.000,0000	4.000,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 4.000,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 4.000,00</b>		

**Códigos dos serviços:**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Irani

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional


Situação desta NFS-e: Normal

LOCAL DA OBRA: BARRAÇÃO COMUNIDADE VISTA ALEGRE IRANI/SC. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S.A 001, AGENCIA: 1382-X, C/C: 17150-6 - FAVORECIDO: CLEDSON CALIARI RESTAURANTE ME


Valor aproximado do tributo federal - R\$ 538,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 126,00 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 <b>MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 18
	Data da emissão da nota 27/12/2019 14:42:04	
	Data do fato gerador 27/12/2019 14:42:04	
	Código de verificação IIGA50FDX	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

 Nome fantasia: CALIARI PINTURAS Nome/Razão social: CLEDSON CALIARI RESTAURANTE ME CPF/CNPJ: 11.206.542/0001-31 Inscrição municipal: Endereço: R FLORIANOPOLIS Número: 178 Bairro: ANTONIO PAGLIA CEP: 89683-000 Complemento: CASA Município: Ponte Serrada UF: SC E-mail: Site:	Inscrição estadual:	Telefone: (49) 9971-5057
	Celular:	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SOCIEDADE ESPORTE CLUB VISTA ALEGRE IRANI Nome/Razão social: SOCIEDADE ESPORTE CLUB VISTA ALEGRE IRANI CPF/CNPJ: 75.315.077/0001-50 Inscrição municipal: Endereço: RUA ESTRADA GERAL Número: S/N Bairro: INTERIOR CEP: 89680-000 Complemento: Município: Irani UF: SC E-mail: nevescontabilidade@yahoo.com.br Telefone:	Inscrição estadual:	Celular:
--	---------------------	----------

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MATERIAL APLICADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA NFSE 016 DE 22/11/2019.	2.250,0000	1,0000	2.250,0000	2.250,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.250,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 2.250,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 2.250,00</b>		

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Irani

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 302,62 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 70,88 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

27/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:20:59  
375610241 0122  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CLEDSON CALIARI PINTURAS  
AGENCIA: 1382-X CONTA: 17.150-6

DATA	27/11/2019
NR. DOCUMENTO	37.561.024.100.122
VALOR DINHEIRO	960,00
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.290,00
VALOR TOTAL	6.250,00

NOME DO DEPOSITANTE 75315077000150 SEV ALEGRE

NR. AUTENTICACAO 1.3D7.285.245.C99.51D  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ANEXO V  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

( ) Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	004/2019	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTE CLUBE VISTA ALEGRE DE IRANI		
CNPJ:	75.315.077/0001-50	Telefone:	
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	A presente parceria tem por objeto a pintura interna e externa do clube, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas PINTURA INTER E EXTERNA DO CLUBE
1.2 Metas Executadas PINTURA INTERNA E EXTERNA DO CLUBE
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também)  1.1 MELHOR APARENCIA DO CLUBE  1.2 A BOLA NÃO FURA MAIS NO REBOCO DA PAREDE  1.3 OS ATLETAS TAMBEM QUANDO SE ESBARAM NAO OCORRE MAIS LESÕES  1.4 O LUGAR TAMBÉM AGORA TRANSPARECE SER MAIS LIMPO E ORGANIZADO

*Silvano Barbi*

*Milson Jasi Façat*

1.4 Conclusao (fazer uma conclusao descrevendo se o objetivo proposto

no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos  
Agora a comunidade pode proporcionar uma boa aparêcia na comunidade afinal  
nã havia pintura, com esse recurso também a comunidade ganhou um aumento  
do publico de atletas e também um lugar mais organizado e limpo visualmente

1.5 Justificativa de atrasos e/ações nao cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o  
interesse coletivo.

Irani/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Shano Bonhi

PRESIDENTE

Wilson José Zanetti

TESOUREIRO

anos a contar desta data. Nada mais a constar  
foi dada a remissão por encerrado. Assesniq os elitos  
e os sócios presentes assinaram a Ata. Ilviano Banki  
Wilson José Lorenzatto ~~Y. L.~~ e Acquelino Sanhi  
Paulino Lonhi, Basilio Honon, Salino Lorenzatto  
Abacur Spuldaro Edgar Sanhi, Elvion Pin Adela Lorenzatto  
Elvito Bizzo Marcos Souza Vanis Lorenzatto Edmilson Lovoratti  
Renon Victor ~~Lot~~, Inago Lorenzatto Felipe Luiz Lorenzatto  
Pedro Henrique Pieri Flavio Banki Nelson Bissini  
Ata no 16. No dia primeiro de dezembro de dois mil e dezasse reuniram  
no centro comunitário de Vista Alegre os membros da sociedade  
de para prestação de conta do orçamento participativo de  
da Prefeitura. O valor recebido foi de 5.290.00, e foi  
usado 6.250.00 para a pintura do centro comunitário.  
no qual foi aprovado os documentos pelos participantes  
todos gostaram da verbaque beneficiam a comunidade m  
tendo mais a tratar a presidente encerrou esta ata e as  
surado por presidente e demais sócios: Ilviano Banki  
Abacur Spuldaro, Salino Lorenzatto, ~~Y. L.~~ Acquelino  
Ficquelino Sanhi Valdimar Souza Arduino Lorenzatto  
Marquês Lorenzatto Edmilson Lovoratti, Elvion Pin  
Flavio Banki Elvito Bizzo Wilson Lorenzatto, Elvion Banki  
Apul Gopom Edgar Sanhi, Edilson D. Bizzo Marcos Souza Lovoratti  
Patrimônio Lorenzatto Florides Biaggioi, Ivan Lorenzatto  
Edicleia Banki, Diiveta S. Sanhi Laura Besen, Glione Banki  
Iraci Lorenzatto Luciana Biaggi Maria do Perpalluzza Bernar  
Milton Peganaro Danilo Lorenzatto Sauci ~~Y. L.~~ Gerardo Peganaro  
Cristiane Peganaro Lorenzatto Reata Maria Banki Facom. Teodoro Pieri  
Elva Lorenzatto Pieri



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. Parecer nº: 018/2019	2. Processo nº: 018/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. ( ) Prestação de contas Parcial		( X ) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 004/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE ESPORTIVA DE VISTA ALEGRE,</b> <b>(CNPJ nº 75.315.077/0001-50)</b>		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a execução de pintura interna e externa do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2787/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 3371/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.290,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.290,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na execução de pintura interna e externa do Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução.  O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) ( x ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---

aprovado.

c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

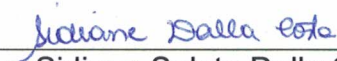
14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

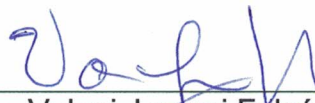
- a) ( x ) Aprovada;
- b) ( ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.



Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão



Volnei Jovani Fabricio

Membro Da Comissão



Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Parecer nº: 018/2019	2. Processo nº: 018/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 004/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE ESPORTIVA DE VISTA ALEGRE,</b> <b>(CNPJ nº 75.315.077/0001-50)</b>		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a execução de pintura interna e externa do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2787/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 3371/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.290,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.290,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na execução de pintura interna e externa do Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução.  O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---

aprovado.

c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer, considera-se portanto, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) ( x ) Aprovada;
- b) ( ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patrícia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER ÓRGÃO TÉCNICO**

<b>Parecer nº: 18/2019</b>	
1. <input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 004/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 30 de junho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: <b>SOCIEDADE ESPORTIVA DE VISTA ALEGRE,</b>	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a execução de Pintura Interna e Externa do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 2787/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 3371/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.290,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.290,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. <b>Fica condicionada a presente aprovação de contas à apresentação da complementação da nota fiscal ao valor total repassado.</b>	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma <b>REGULAR</b> . Ficando condicionada a apresentação do comprovante de pagamento emitido pela empresa.	

Irani/SC, 20 de Dezembro de 2019.

  
**MARCELO PEGORARO**  
Secretario de Administração e Gestão





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

**PARECER REGULAR COM RESSALVA**

Parecer nº: <b>054/2019</b>	Processo nº: <b>054/2019</b>	Recebimento da Prestação de Contas: <b>11/2019</b>
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: <b>004/2019</b>	Período a que se refere à prestação de contas: <b>EXERCÍCIO 2019</b>	
Nome da Entidade: <b>SOCIEDADE ESPORTIVA DE VISTA ALEGRE DE IRANI,</b> <b>(CNPJ nº 75.315.077/0001-50)</b>		
Nota de Empenho: <b>2787/2019</b>	Ordem de Pagamento: <b>3371/2019</b>	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 004/2019, parcela única no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto a execução de pintura interna e externa do Clube da Sociedade Esportiva, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os apontamentos relacionados a seguir:

1. Seguindo o plano de trabalho definido no termo de colaboração, a entidade realizou a contratação de fornecedor para executar o objeto do referido termo, sendo que este forneceu os materiais necessários para a pintura interna e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

externa do Clube da sociedade bem como a mão de obra empregada nesta obra, conforme apontado no processo de prestação de contas.

2. Na obra executada, foi devidamente aplicado o recurso proveniente do repasse do município, além de recursos próprios da sociedade que completaram o valor ora devido e devidamente orçado pelo fornecedor.
3. Os relatório apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;
4. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014. Entretanto os documentos anexados ao processo de prestação de contas evidenciam e comprovam o pagamento ao fornecedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

6. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscase a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas, quanto ao anexo TC 28, faltou detalhar as demais movimentações ocorridas, tais quais tarifas bancárias e depósitos realizados pela sociedade para completar o valor a ser executado no objeto deste termo de colaboração.

No anexo IV não foram detalhados os rendimentos do recurso recebido, enquanto esteve em aplicação na conta bancária. Porém, está devidamente atendendo ao termo que prevê a aplicação dos recursos até que sejam efetivamente executados no objeto do referido termo.

7. Houve dificuldade por parte do fornecedor, em fornecer os documentos fiscais necessários ao processo de prestação de contas, a fim de que evidenciassem corretamente a aplicação do recurso repassado pelo município, ocasionando atraso e condicionando a aprovação da referida prestação de contas à entrega dos documentos necessários faltantes sob pena da devolução do recurso ao município.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controladoria Geral**

---

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.